

DECRETO N.º 12778, DE 16 DE JULHO DE 2012

Disciplina a movimentação da conta bancária do
Fundo Municipal de Assistência Social

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º A movimentação da conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 4.046, de 04 de abril de 2007, será feita pelo Prefeito Municipal, pela Diretora do Departamento de Tesouraria e pela Gerente da Área Financeira.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput deste artigo somente poderá ser feita mediante o conjunto de duas assinaturas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de julho de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo